

Calumbi
11

Lei n.º 130 de 23 de maio de 1962.

"Dupla sobre Renditas Suplementares."

A Câmara Municipal de Elvaraval, decide, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1.º - Fica criado um crédito suplementar de R\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), na dotação "8-33-2" do orçamento em vigor. -

Art. 2.º - O crédito acima criado, será para o pagamento de 30 cartelas (30.000,00) em mil cruzeiros, e uma máquina portátil de escrever (3000,00) tendo cinco mil cruzeiros. -

Art. 3.º - As despesas decorrentes dos artigos 1.º e 2.º, correrão por conta da dotação "8-33-2" - "Apuração de móveis e subsídios", do orçamento vigente. -

Art. 4.º - Orogados as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. -

Prefeitura Municipal de Elvaraval,
em 23 de maio de 1962. -

O Prefeito Municipal,
Juvêncio Barbosa Araújo

O Secretário,
Miguel Maria Garcia